



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Quinta-feira 17 de Novembro de 2022 - Ano X - Edição 2331 - Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 228/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO MAURICIO DE QUEIROZ ÂNGELO**, Secretária Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas para participar da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o encontro, “Matrícula antecipada para estudantes com necessidades educacionais específicas – 2023”, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, na cidade de Natal - RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **TEREZINHA SILVA COSTA JANUÁRIO**, Coordenadora Pedagógica, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face as despesas para participar da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o encontro, “Matrícula antecipada para estudantes com necessidades educacionais específicas – 2023”, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, na cidade de Natal - RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **GILSON RICARDO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face as despesas para participar da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o encontro, “Matrícula antecipada para estudantes com necessidades educacionais específicas – 2023”, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, na cidade de Natal - RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sala dos conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro  
e-mail: [novacruzcmasrn@gmail.com](mailto:novacruzcmasrn@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022****03 de novembro de 2022**

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Nova Cruz/RN no ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Nova Cruz/RN no ano de 2022, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 03 de novembro de 2022, registrada em ata.
- b) Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Nova Cruz/RN.
- c) Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Anajara Rodrigues da Silva  
**Presidente do CMAS**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 291001/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº06/2021****PROCESSO Nº 1020006/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291001/2021, firmado em 29 de outubro de 2021, com a empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.647.316/0001-94; Que tem por objeto a Serviço específico de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e administrativa voltada para área de licitações, especificamente no tocante a aplicação de penalidade e sanções administrativas as pessoas físicas e jurídicas que descumpram as cláusulas contratuais ou instrumentos similares, correspondendo a orientação, elaboração e minutas de peças necessárias a instrumentalização do procedimento necessário, para fins de possível contratação. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021, CONTRATO Nº 29102021/2021; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 29 de outubro de 2022 até 28 de outubro de 2023; Cobertura Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Adler Themis Sales Canuto de Moraes.

Nova Cruz/RN, 28 de outubro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL**GENILSON ALVES****PRESIDENTE**

GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO**  
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**  
GENILSON ALVES  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA